



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 21/12/2005, publicado no DODF nº 242, de 23/12/2005, p. 20.
Portaria nº 11, de 12/1/2006, publicada no DODF nº 11 de 16/1/2006, p. 28.*

Parecer nº 245/2005-CEDF
Processo nº 030.001245/2005
Interessado: **Colégio Alicerce**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, o Colégio Alicerce, localizado na Quadra 5, Lote 40, Setor Leste Industrial, Gama – Distrito Federal.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil – pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional e a matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

HISTÓRICO – O Colégio Alicerce Ltda., por meio de sua representante legal, solicitou, à inicial, credenciamento e autorização para que sua unidade mantida Colégio Alicerce, situado na Quadra 5, Lote 40, Setor Leste Industrial, Gama – Distrito Federal, possa constituir-se como instituição educacional e oferecer educação infantil – pré-escola e ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

ANÁLISE – O processo foi instruído por técnicas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, cujo relatório apresentado às fls. 94 a 102 reporta-se a todos os documentos que o compõem, bem como à situação organizacional em que se encontra a instituição. De igual forma, a assessora deste Colegiado examinou cada peça constante do processo em referência, considerando-o em conformidade com as disposições da Resolução nº 1/2003-CEDF, vigente à época.

Assim, constata-se que:

- a) a mantenedora do Colégio Alicerce, Colégio Alicerce Ltda., é entidade devidamente constituída, conforme comprovam o Contrato Social e respectiva Alteração Contratual, registrados em cartório competente desta capital – fls. 3 a 6;
- b) há demonstração da capacidade financeira da mantenedora conforme Declaração Patrimonial emitida pela Técnica em Contabilidade, Maria de Fátima de Jesus – CRC nº 10.444 – fl. 7;
- c) a comprovação da legalidade de ocupação do imóvel e sua adequação à oferta da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental propostos, concretiza-se com:
 - Alvará de Funcionamento com prazo de validade indeterminado – fl. 9,
 - Contrato de Locação com vigência até 1º de agosto de 2014 – fl. 8,
 - Planta baixa dos espaços do imóvel onde funcionará a instituição educacional, aprovada pela Gerência de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Estado de Educação – fls. 10 e 11;
- d) o mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos, constantes da relação acostada às fl. 12, foram considerados pela técnica da SUBIP, que realizou as inspeções prévias, adequados e suficientes às atividades pretendidas pela instituição – fl. 98;
- e) o pessoal que comporá o quadro docente e funcional da instituição foi selecionado e relacionado às fl. 55, cujas habilitações/qualificações foram cotejadas com a respectiva documentação comprobatória, quando das inspeções prévias;



f) as técnicas utilizadas para escrituração escolar e organização do arquivo da instituição foram descritas às fls. 49 a 52 e consideradas como adequadas e em condições de segurança e de fácil acesso;

g) o Regimento Escolar, após adequações à legislação vigente, encontra-se em condições de aprovação pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – fls. 58 a 74;

h) a Proposta Pedagógica define, com clareza, todos os objetivos e organização administrativa e pedagógica da instituição, bem como os fundamentos norteadores da sua prática educativa – fls. 75 a 93. A matriz curricular para as séries iniciais – 1ª a 4ª séries do ensino fundamental contempla componentes da Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, composta de Música e Inglês, com 20 horas de atividades semanais, distribuídas entre todos os componentes curriculares e constituindo 800 horas anuais, em consonância, portanto, com a legislação vigente – fl. 83;

i) o Calendário Escolar 2006, apreciado pelo setor competente da SUBIP, conta com 200 dias letivos, prevendo o dia 6 de fevereiro de 2006 para início das atividades escolares e definindo uma semana pedagógica que antecederá ao início do ano letivo – fl. 57.

Por tudo que foi relatado, conclui-se que a instituição preparou-se adequadamente para implantar o ensino proposto, com observância às determinações da legislação de ensino, notadamente no que se refere ao aguardo do prévio credenciamento para poder iniciar suas atividades.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos constantes do processo, o parecer é, SMJ, por:

a) credenciar, por 5 (cinco) anos, o Colégio Alicerce, mantido pelo Colégio Alicerce Ltda., localizado na Quadra 5, Lote 40, Setor Leste Industrial, Gama – Distrito Federal;

b) autorizar o funcionamento da educação infantil – pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional e a matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, que constitui anexo deste parecer, determinando sua adequação aos dispositivos da Lei Federal nº 11.114/2005, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sala “Helena Reis”, Brasília 6 de dezembro de 2005.

ONILMAR DE MORAES SOARES DIAS
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 6/12/2005

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 245/2005-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição de Ensino: COLÉGIO ALICERCE					
Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série					
Módulo: 40 semanas		Duração do Curso: 3200h		Regime: Anual	
Turno diurno: Matutino e Vespertino					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	x	x	x	x
	Matemática	x	x	x	x
	Ciências	x	x	x	x
	Historia/Geografia	x	x	x	x
	Educação Artística	x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	x	x	x	x
	Música	x	x	x	x
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800
Observações:					
1. Os Temas Transversais serão trabalhados e distribuídos por todos os componentes curriculares.					
2. A duração da aula será de 60 (sessenta) minutos e o recreio de 30 (trinta) minutos, não fazendo parte do trabalho pedagógico.					
3. Módulo-aula - 1ª a 4ª série – variável, garantindo o mínimo de 20 horas de atividades semanais.					
4. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.					
5. Horário de Funcionamento:					
- matutino – 7h30 às 12h					
- vespertino – 13h às 17h30.					